

**Proposta para Prestação de Serviços ao Município de Fortaleza dos Valos**

Proponente: Servpref – Serviços de Logística para Saúde

CNPJ: 13.210.928/0001-42

Endereço: Rua Eduardo de Britto, 308, centro, Passo Fundo – RS

Fone: 54 3622 4323

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, 820, Porto Alegre – RS

Fone: 51 9 9660 1246



Item	Descrição	V. Un. (R\$)
01	<p data-bbox="120 449 1224 484"><b>- SERVIÇO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE NA CIDADE DE PASSO FUNDO/RS, compreendendo:</b></p> <ol data-bbox="166 519 1224 1972" style="list-style-type: none"><li data-bbox="166 519 1224 594">1. Buscar e devolver documentos de todo e qualquer lugar solicitado pelo Município de Fortaleza dos Valos, na cidade de Passo Fundo;</li><li data-bbox="166 628 1224 768">2. Fazer a retirada de exames, laudos, receitas, requisições, encaminhamentos médicos e demais documentos pertinentes, em todas as unidades médicas de atendimento e consultas previamente solicitadas pela secretaria de saúde de Fortaleza dos Valos;</li><li data-bbox="166 803 1224 877">3. Fazer agendamento de exames, consultas e internações dos pacientes, em todas as unidades médicas de atendimento;</li><li data-bbox="166 956 1224 1096">4. Fazer a retirada de produtos e aparelhos pertinentes à saúde, tais como, óculos, aparelhos auditivos, órteses e equipamentos médicos e odontológicos de pequeno volume, conforme orientação enviada no malote solicitados pela secretaria de saúde de Fortaleza dos Valos;</li><li data-bbox="166 1131 1224 1205">5. Protocolos em setores públicos e privados oriundos da secretaria de administração e secretaria de saúde do município de Fortaleza dos Valos;</li><li data-bbox="166 1240 1224 1380">6. Realizar os serviços diariamente, conforme malote enviado pela secretaria de saúde de Fortaleza dos Valos através das viagens a Passo Fundo, bem como, distribuição e recolhimento, em todas as unidades médicas de atendimento na cidade de Passo Fundo;</li><li data-bbox="166 1380 1224 1454">7. Realizar compras e orçamentos de qualquer material solicitado através de ordem por escrito pela secretaria de saúde do município de Fortaleza dos Valos;</li><li data-bbox="166 1489 1224 1563">8. Acompanhamento de pacientes em consultas médicas na cidade de Passo Fundo, previamente solicitado pela secretaria de saúde;</li><li data-bbox="166 1598 1224 1672">9. Visitas a pacientes internados nos hospitais de Passo Fundo, com solicitação previa da secretaria de saúde;</li><li data-bbox="166 1707 1224 1817">10. Buscar os pacientes com alta hospitalar e acomodá-los na casa até a chegada do transporte do município para conduzi-lo para casa, com pernoite quando necessário;</li><li data-bbox="166 1852 1224 1926">11. Buscar pacientes no Hospital de Olhos após procedimentos, em momentos em que o motorista da S.M.S. de Fortaleza dos Valos não estiver em Passo Fundo</li><li data-bbox="166 1948 1224 1972">12. Assessoria em saúde conforme necessidade do município;</li></ol>	

13. Prestar serviço de suporte a familiares em caso de óbito na cidade de Passo Fundo;
14. Demais serviços correlatos que envolvam serviços de logística em saúde;
15. Dispor de local para recebimento do malote diário e de encomendas para o município, até o horário de o motorista ir buscar para retornar para Fortaleza dos Valos /RS.

**CASAS DE ATENDIMENTO / ACOLHIMENTO NA CIDADE DE PASSO FUNDO PRÓXIMO AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO/RS: R\$**

1. Disponibilização de espaço para pernoites de pessoas do município de Fortaleza dos Valos, sendo que devem estar localizadas em endereço de fácil acesso e próximo ao Hospital de Clínicas de Passo Fundo;
2. O local deve conter banheiro com chuveiro e lavanderia separada com a estrutura mínima necessária de uso;
3. Dispor de alojamentos coletivos com estrutura adequada para pernoite, em dormitório partilhado em perfeitas condições de higiene, em cama ou beliche para uso de pacientes e/ou familiares de forma gratuita todos os dias da semana e 24h por dia, pelo tempo que for necessário para **um** acompanhante de cada paciente internado nos hospitais de Passo Fundo e ou pacientes em tratamento na cidade de Passo Fundo/RS;
4. Casa de Passagem para **Acolhimento** dos pacientes que se encontram em Passo Fundo para consultas médicas e outras avaliações relacionadas a saúde;
5. O local em questão não necessita ser de uso exclusivo das pessoas encaminhadas pela Secretaria da Saúde do Município de Fortaleza dos Valos;
6. Buscar os pacientes com alta hospitalar (nos momentos em que o transporte do município não estiver em Passo Fundo) e acomodá-los no local de acolhimento até a chegada do transporte do município para conduzi-lo para suas residências, com pernoite quando necessário;
7. Prestar serviço de suporte (acompanhamento e orientação) a familiares em caso de óbito na cidade de Passo Fundo/RS;

**CASAS DE ATENDIMENTO / ACOLHIMENTO NA CIDADE DE PASSO FUNDO PRÓXIMO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PASSO FUNDO/RS:**

1. Disponibilização de espaço para pernoites de pessoas do município de Fortaleza dos Valos, sendo que devem estar localizadas em endereço de fácil acesso e próximo ao Hospital São Vicente de Passo Fundo;
2. O local deve conter banheiro com chuveiro e lavanderia separada com a estrutura mínima necessária de uso;
3. Dispor de alojamentos coletivos com estrutura adequada para pernoite, em dormitório partilhado em perfeitas condições de higiene, em cama ou beliche para uso de pacientes e/ou familiares de forma gratuita todos os dias da semana e 24h por dia, pelo tempo que for necessário para **um** acompanhante de cada paciente internado nos hospitais de Passo Fundo e ou pacientes em tratamento na cidade de Passo Fundo/RS;
4. Casa de Passagem para **Acolhimento** dos pacientes que se encontram em Passo Fundo para consultas médicas e outras avaliações relacionadas a saúde;

	<ol style="list-style-type: none"> <li>5. O local em questão não necessita ser de uso exclusivo das pessoas encaminhadas pela Secretaria da Saúde do Município de Fortaleza dos Valos;</li> <li>6. Buscar os pacientes com alta hospitalar (nos momentos em que o transporte do município não estiver em Passo Fundo) e acomodá-los no local de acolhimento até a chegada do transporte do município para conduzi-lo para suas residências, com pernoite quando necessário;</li> <li>7. Prestar serviço de suporte (acompanhamento e orientação) a familiares em caso de óbito na cidade de Passo Fundo/RS;</li> </ol>	
<b>03</b>	<p><b>CASAS DE ATENDIMENTO / ACOLHIMENTO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS.</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Disponibilização de espaço para acomodação de pessoas do município de Fortaleza dos Valos, sendo que deva estar localizada em endereço de fácil acesso e próximo aos hospitais e clínicas médicas do município de Porto Alegre/RS;</li> <li>2. O local deve conter banheiro com chuveiro e lavanderia separada com a estrutura mínima necessária de uso;</li> <li>3. Dispor de alojamentos coletivos com estrutura adequada para pernoite, em dormitório compartilhado em perfeitas condições de higiene, em cama ou beliche para uso de pacientes e/ou familiares de forma gratuita todos os dias da semana e 24h por dia, pelo tempo que for necessário para <b>um</b> acompanhante de cada paciente internado nos hospitais de Porto Alegre e/ou pacientes em tratamento na cidade de Porto Alegre/RS;</li> <li>4. O local em questão, não precisa necessitar ser de uso exclusivo das pessoas encaminhadas pela Secretaria da Saúde do Município de Fortaleza dos Valos;</li> <li>5. Buscar os pacientes com alta hospitalar (nos momentos em que o transporte do município não estiver em Porto Alegre) e acomodá-los no local de acolhimento até a chegada do transporte para conduzi-los a suas residências, com pernoite quando necessário.</li> <li>6. Quartos para acomodação de motoristas da S.M.S. de Fortaleza dos Valos</li> <li>7. Translado de pacientes e familiares em casos especiais previamente solicitados pelo município de Fortaleza dos Valos.</li> <li>8. Buscar pacientes na rodoviária e entregar na referência.</li> <li>9. Demais serviços de logística e assessoria em saúde conforme a necessidade da S.M.S. de Fortaleza dos Valos</li> </ol>	
<b>1,2,3</b>		<b>R\$ 1.830,00</b>

**Prazo de Validade:** Esta proposta tem validade de 30 dias.

**Passo Fundo, 19 de Março de 2020.**